



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 2/2024 - AGGTIC

I- Necessidade da contratação:

Capacitação da equipe dos servidores da AGGTIC e de, pelo menos, um servidor de cada coordenadoria da STIC, na metodologia OKR (*Objectives and Key Results*, em inglês), que tem por finalidade avaliar os objetivos, resultados-chave e metas definidas, visando à execução de ações estratégicas de TIC.

A metodologia OKR tem como função precípua mapear os principais objetivos de uma organização a partir de métricas pré-selecionadas, o que permite que, na execução de suas ações estratégicas, a organização possa perseguir objetivos que redundem nos resultados mais significativos e relevantes. A metodologia engloba um conjunto de regras que torna mais simples a priorização, o alinhamento e a medição de resultados dos esforços despendidos na execução das tarefas. É bastante utilizada pelas empresas na gestão de desempenho e de metas, e como facilitadora na implementação e execução de estratégias, dado que a metodologia OKR funciona como um elo de ligação entre a Estratégia e a Execução, favorecendo a identificação clara de desafios e metas, bem assim, a definição do caminho a ser percorrido para o alcance dos resultados mais relevantes.

A OKR é amplamente utilizada por grandes empresas de tecnologia a exemplo de Intel, Google, Microsoft, LinkedIn, dentre outras. No Brasil, muitos órgãos públicos já fazem uso da metodologia, a exemplo dos Tribunais de Justiça de Santa Catarina e do Mato Grosso, do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. A OKR é utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça como instrumento de gestão da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD (art. 45, § 4º, da res. CNJ nº 370).

Outrossim, no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a metodologia OKR foi aplicada de forma efetiva na elaboração do Plano Diretor de TIC, simplificando sobremaneira a construção do documento.

A capacitação da equipe da STIC nessa metodologia tão poderosa e versátil permitirá àqueles trabalharem conjuntamente, de forma alinhada ao PDTIC, em prol do atingimento dos resultados mais importantes e significativos.

II - Equipe de planejamento:

Hanniry de Souza Freire;

Danúsio Batista Martins Barbosa;

Maria Pompéia Lins Porciúncula Pereira (1801459);

Graziela Carvalho de Nogueira Alves

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- Lei nº 8.666/93 (normas para licitações e contratos da Administração Pública);
- Instrução Normativa no 01/2018 – TRE/PB (que regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito deste TRE-PB).

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A capacitação pretendida encontra-se prevista no **Plano Anual de Capacitação 2024** deste TRE-PB como demanda obrigatória.

V - Requisitos da contratação:

Pretende-se realizar uma contratação na modalidade EAD ao vivo para 6 servidores, na qual se buscará:

- Detalhar a metodologia de gestão ágil de desempenho OKR.
- Possibilitar a discussão crítica e sistemática sobre como aplicar a metodologia OKR no âmbito do TRE/PB.
- Preparar a equipe para a utilização da OKR na gestão de desempenho e de metas, de maneira ágil.

O treinamento deverá ser ministrado na modalidade **remota síncrona ou assíncrona (EAD)**. A contratada deverá fornecer **material de estudo em língua portuguesa**, e deverá emitir **certificado de conclusão** ao final do treinamento. O treinamento deverá ser ministrado **entre 29/06/2024 e 03/07/2024, no turno vespertino**, para não coincidir com diversos períodos de férias de servidores e outras ações de capacitação já previstas para esse período de 2024.

A prestação dos serviços **não terá natureza continuada**, e será imediata, com **duração limitada ao período de duração do evento de capacitação**.

VI - Estimativa das quantidades

Visando à possibilitar a participação de várias unidades da STIC em face da importância da capacitação referida para a área de TIC do TRE-PB, serão destinadas 6 (seis) vagas para a ação de capacitação, a serem assim ofertadas:

- 2 vaga para a Assessoria de Governança e Gestão de TIC - AGGTIC;
- 2 vaga para a Coordenadoria de Sistemas - COSIS;
- 1 vaga para a Seção de Administração Processual e Estatística - SEAPE;
- 1 vaga para a Assessoria de Governança e Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas - AGGSGP

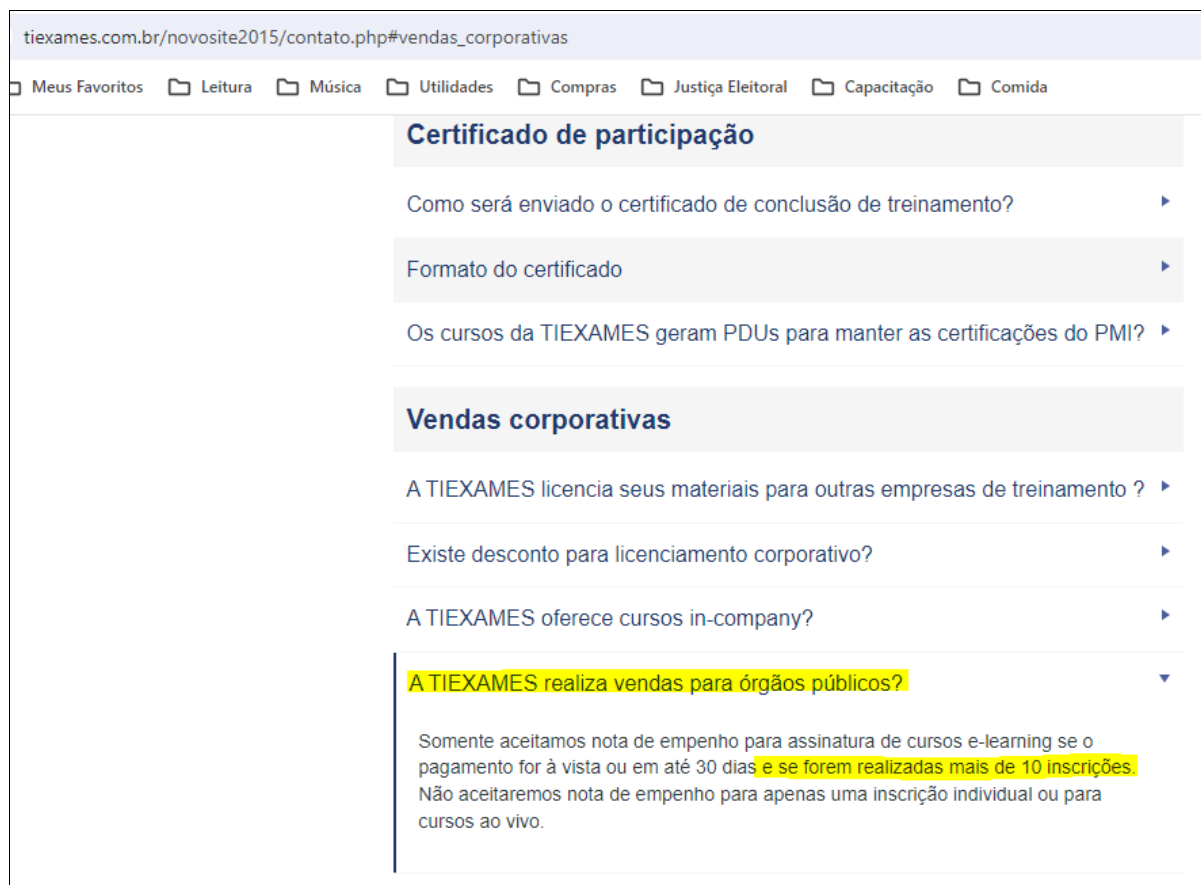
VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Foram contatadas 3 empresas voltadas para a área de treinamentos corporativos abordando a metodologia OKR, a saber, Alura (<https://www.alura.com.br/>), FIA GPRO (<https://gpro.fia.com.br/>) e TI EXAMES (<https://tiexames.com.br/novosite2015/index.php>), tendo sido solicitadas delas propostas nos moldes predefinidos nos requisitos da contratação (modalidade EAD, no período de 29/06/2024 a 03/07/2024, durante o turno vespertino, e fornecimento de material didático em português). Foram recebidas propostas das empresas ALURA (1816435) e FIA GPRO (1845702).

A proposta da Alura prevê o fornecimento de licenças para acesso à plataforma de

treinamentos da Alura durante 12 meses, em que constam mais de 1400 cursos, dentre eles, "OKR: construindo metas ágeis", com duração de 6h, e "OKR: direcionando seu negócio para resultados", com duração de 8h. Ambos fornecem certificados de conclusão.

Em relação à empresa TI Exames, na seção de sua página na Internet que trata de vendas corporativas (https://tiexames.com.br/novosite2015/contato.php#vendas_corporativas), é informado que, no tocante à oferta de treinamentos corporativos para órgãos públicos, somente é aceita "nota de empenho para assinatura de cursos e-learning se o pagamento for à vista ou em até 30 dias **e se forem realizadas mais de 10 inscrições**", o que torna inviável a solicitação de proposta à referida empresa em face dos requisitos estabelecidos para a contratação em tela.



tiexames.com.br/novosite2015/contato.php#vendas_corporativas

Meus Favoritos Leitura Música Utilidades Compras Justiça Eleitoral Capacitação Comida

Certificado de participação

Como será enviado o certificado de conclusão de treinamento? ▶

Formato do certificado ▶

Os cursos da TIEXAMES geram PDUs para manter as certificações do PMI? ▶

Vendas corporativas

A TIEXAMES licencia seus materiais para outras empresas de treinamento ? ▶

Existe desconto para licenciamento corporativo? ▶

A TIEXAMES oferece cursos in-company? ▶

A TIEXAMES realiza vendas para órgãos públicos? ▼

Somente aceitamos nota de empenho para assinatura de cursos e-learning se o pagamento for à vista ou em até 30 dias **e se forem realizadas mais de 10 inscrições**. Não aceitaremos nota de empenho para apenas uma inscrição individual ou para cursos ao vivo.

A **proposta da FIA Business School** está inserida no escopo do Programa de Gestão de Projetos daquela empresa, em que os créditos cursados em um treinamento pode ser aproveitado em todos os cursos oferecidos pelo Programa. Segundo detalhado no documento, os créditos alcançados no curso "OKRs na Prática - Transformando Metas em Resultados para Projetos" poderão ser aproveitados na realização de cursos de pós-graduação ou MBA oferecidos pela empresa em um período de até 5 anos. Entretanto, a seleção para admissão nos cursos ocorre através de análise curricular e entrevista.

A GPRO elenca, em sua proposta, uma relação de empresas para as quais já costumizaram programas de capacitação *in company*, a exemplo de Petrobras, Banco Central do Brasil, OAS, dentre outras. a GPRO oferta o curso na modalidade EAD ao vivo, com a participação dos alunos respondendo a questionamentos, e questionando, ou utilizando plataformas de software da empresa para realizar as atividades.

A carga horária é de 16h.

Poderão participar de 5 a 25 servidores.

O valor da proposta da FIA Business School é de R\$ 32.000,00, a sendo pagos: 50% na aceitação da proposta; 50% na semana de início do curso.

A **proposta da ALURA** mostra-se diferente das demais, pois envolve o fornecimento de licenças de acesso à plataforma de capacitação daquela empresa. Em resumo, segundo a proposta encaminhada e informações coletadas no portal da empresa na Internet, é ofertado:

- Acesso a +1.400 cursos e lançamentos semanais;
- Dentre os cursos oferecidos pela Alura através de sua plataforma, há dois abordando a metodologia OKR:
 - **OKR: construindo metas ágeis (6h);**
 - **OKR: direcionando seu negócio para resultados (8h)**
- Criação de planos de estudos para empresa e para time;
- Análise de engajamento;
- Aplicativo mobile iOS e Android ;
- Fórum de dúvidas;
- Acessos às formações;
- Acessos fixos;
- 12 meses de contrato. As trocas de servidores poderão acontecer nas seguintes condições, durante o período fixo:
 - Exoneração;
 - Licença maternidade/paternidade;
 - Licença médica de longo período;
 - Férias publicadas;
 - Afastamento publicado em portaria ou boletim interno.

O valor da proposta da Alura são os seguintes:

- Anual por licença **R\$ 1.500,00**
- Anual para 6 licenças com desconto à vista. **R\$ 8.100,00** (= 6 x R\$ **1.350,00**)

Analisando as propostas, entendemos que a da Alura, além de ter menor custo, traz a vantagem de prover aos inscritos uma infinidade de outras oportunidades de capacitação através da plataforma de cursos da empresa durante o prazo de 12 meses.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Por tratar-se de ensino à distância, não será necessária a disponibilização de recursos como sala de treinamento, computadores e equipamentos de áudio, vídeo, bem assim, recursos didáticos como "flip chart", blocos de papel e canetas. Pelo fato de não envolver aquisição de materiais ou equipamentos, não se apresenta necessidade específica de observar critérios de sustentabilidade ou de prevenção à agressão ao meio ambiente, sendo preciso apenas ajustes dos cronograma de trabalho nas unidades que terão participantes na ação de treinamento pretendida.

Não haverá necessidade de providências adicionais prévias à celebração do contrato, dada que a contratação não envolverá bens ou serviços que as justifiquem.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Levando-se em conta a participação de 6 servidores na capacitação, o custo ficaria em:

- R\$ 1.5000 x 6 = **R\$ 9.000,00** pelas 6 licenças anuais;
- **R\$ 8.100,00** pelas 6 licenças anuais, caso o **pagamento seja à vista**, conforme proposta encaminhada pela Alura.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

Não se aplica.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

Não se aplica.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A capacitação na modalidade EaD favorece à economicidade, na medida em que o Tribunal prescinde de ter de custear diárias e passagens para os participantes. Os conhecimentos adquiridos na metodologia OKR, quando bem aplicados, redundam numa racionalização dos esforços da equipe, na otimização da gestão de metas e de desempenhos, possibilitando que haja um maior foco nos resultados que são mais relevantes para o Tribunal, e no alinhamento entre a estratégia e a execução.

XIII - Objeto:

Capacitação em formato EaD ao vivo para 6 servidores no tema OKR. A contratada deverá fornecer material de estudo em língua portuguesa, e deverá emitir certificado de conclusão ao final do treinamento. A prestação dos serviços não terá natureza continuada, e será imediata, com duração limitada ao período de duração do evento de capacitação.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação da capacitação, conforme descrita nos autos, mostrou-se viável.

GRAZIELA CARVALHO DE NOGUEIRA ALVES
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por GRAZIELA CARVALHO DE NOGUEIRA ALVES em 18/07/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA POMPEIA LINS PORCIÚNCULA PEREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MARIA POMPEIA LINS PORCIÚNCULA PEREIRA em 19/07/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DANÚSIO BATISTA MARTINS BARBOSA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por DANÚSIO BATISTA MARTINS BARBOSA em 22/07/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

HANNIERY DE SOUZA FREIRE
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por HANNIERY DE SOUZA FREIRE em 23/07/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1804822&crc=0E808604, informando, caso não preenchido, o código verificador **1804822** e o código CRC **0E808604**..